



**DECLARAÇÃO Nº 7 / 2023 CASACIVIL/SGI-05406**

A Secretaria de Estado da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, instituída por meio da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, por intermédio da Superintendência de Gestão Integrada e da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, **DECLARA** a quem possa interessar que esta secretaria não possui frota própria, uma vez que utiliza apenas veículos locados mediante contratação.

**DECLARA** ainda, que as informações relacionadas ao referido contrato foram devidamente publicadas, conforme a disposição contida no inciso X do artigo 6º, do Decreto n.º 9.541, de 23 de Outubro de 2019, que determina a publicação no Portal da Transparência, da relação dos veículos automotores que estejam em sua posse, consoante *in verbis*:

Art. 6º - Compete à Unidade Setorial de Frotas de cada órgão ou unidade administrativa:

...

X - inserir no Portal da Transparência de seu órgão ou unidade informações relativas aos veículos em sua posse, como número da placa e local da lotação;

Seguem os dados referentes à referida contratação de locação de veículos:

VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL								CONTRATO Nº 005/2023 (47621476)	
ITEM	MARCA	MODELO	VERSÃO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	COR	LOTAÇÃO	STATUS	LOCADOR
1	CHEVROLET	ONIX PLUX 10 TMT	LT1	SDC1C74	2023	BRANCA	UNIDADE DE TRANSPORTE/UTP/GAAL	LOCADO	CS BRASIL FROTAS S/A
2	TOYOTA	COROLLA	GLI 20	SDG5I25	2023	PRETA	GABINETE DO SECRETÁRIO	LOCADO	CS BRASIL FROTAS S/A

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO  
Gerente de Apoio Administrativo e Logístico

ADRIANA DA COSTA SOARES  
Superintendente de Gestão Integrada

GOIANIA, 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 20/09/2023, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE OLIVEIRA LINO, Gerente**, em 21/09/2023, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51935849** e o código CRC **C7E2B399**.

